



IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 30 de março de 2026 (segunda-feira)

Edição 1165 (Extraordinária)

LEGISLATURA 2025/2028

BIÊNIO 2025/2026

MESA DIRETORA

Darley Jansen Espíndula - PP

Presidente

Sergio Angeli Lago - REPUBLICANOS

Vice-Presidente

Marcelo Ferreira Lepaus - PDT

Tesoureiro

Vanisio Walcher Helmer - PP

Secretário

PLENÁRIO

Flaviano Barcellos Fassarella - PODEMOS

Marcos Adriano Rauta – PODEMOS

Nelson Lichtenheld - PSD

Romi Carlos Facco Muller - REPUBLICANOS

Rosimar Jose Lahas - PDT

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTE ATOS:

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 030/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Decreto nº 165/2026 do Executivo Municipal, que trata do ponto facultativo em virtude das tradições culturais da Semana Santa;

Tendo em vista o princípio da economicidade, visto que vários órgãos públicos não funcionarem nesse período;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições do Poder Legislativo de Santa Leopoldina no dia 02/04/2026 (quinta-feira).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 30 de março de 2026.

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA

Presidente da Câmara

